



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 53/2024

1. DO OBJETO: 01 (UM) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS

1.1 Confecção de 03 (três) placas de homenagens, modelo Moção de Aplausos, tamanho 20cm de largura x 30cm de altura, posição vertical, confeccionadas em aço inox ou latão, acabamento polido, impressão digital colorida, moldura em alumínio e fundo em paspatur de veludo cor preto, sem estojo, com gancho para pendurar, conforme especificado em Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de solicitação de aquisição de placas de homenagens a serem entregues em sessão ordinária pela Câmara Municipal de Juquiá, nos termos da legislação municipal, sendo uma forma importante de reconhecer e valorizar pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso da cidade.

2.2 A contratação do objeto encontra-se prevista no PCA em vigor e sua necessidade está formalizada no DFDSL nº 04/2024. Justifica-se diante da necessidade de cumprir o Regimento Interno desta Casa e garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Juquiá.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.

4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 10/06/2024 (horário de Brasília/DF).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no item 4.3 deste aviso.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

7.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 53/2024

1. OBJETO

QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	OBJETO	MODELO	VALOR TOTAL
01	SV	1	Confecção de 03 (três) placas de homenagem, modelo Moção de Aplausos, tamanho 20cm de largura x 30cm de altura, posição vertical, confeccionadas em aço inox ou latão, acabamento polido, impressão digital colorida, moldura em alumínio e fundo em paspatur de veludo cor preto, sem estojo, com gancho para pendurar, conforme especificado em Termo de Referência.	(considerar o tamanho solicitado)  (modelo ainda sem a moldura)	R\$

1.1 ESPECIFICAÇÃO

1.1.1 Natureza do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de natureza comum de confecção de placas conforme especificações acima.

1.1.2 O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Trata-se de solicitação de aquisição de placas de homenagens a serem entregues em sessão ordinária pela Câmara Municipal de Juquiá, nos termos da legislação municipal, sendo uma forma importante de reconhecer e valorizar pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso da cidade.

2.2 A contratação do objeto encontra-se prevista no PCA em vigor e sua necessidade está formalizada no DFDSL nº 04/2024. Justifica-se, diante da necessidade de cumprir o Regimento Interno desta Casa e garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Juquiá.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O proponente vencedor terá o prazo de até 07 (sete) dias contado a partir da emissão da ordem de serviço para a entrega do objeto na Sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP: 118000-000.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4. REGRAS PARA RECEBIMENTO

- 4.1** O objeto será fiscalizado/conferido por servidor indicado pelo órgão, que emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.
- 4.2** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.
- 4.3** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 4.4** O recebimento dos serviços executados não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto licitado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** A contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após envio da Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão-de-obra e materiais necessários para a execução do serviço.
- 5.2** A Contratada deverá encaminhar os layouts previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).
- 5.3** O serviço deverá ser executado em uma só vez.
- 5.4** A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela contratada, com as devidas deduções legais;
- 6.2** A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado;

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1** O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Juquiá, 04 de junho de 2024.

Laís Saes Madeira Magalhães
Agente de Contratações - Matrícula 101

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 09/2024**

A empresa _____,
 CNPJ: _____, com sede à _____,
 Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: _____, e-mail:
 _____, propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no
 objeto especificado em Termo de Referência, conforme segue:

QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	OBJETO	MODELO	VALOR TOTAL
01	SV	1	Confecção de 03 (três) placas de homenagem, modelo Moção de Aplausos, tamanho 20cm de largura x 30cm de altura, posição vertical, confeccionadas em aço inox ou latão, acabamento polido, impressão digital colorida, moldura em alumínio e fundo em paspatur de veludo cor preto, sem estojo, com gancho para pendurar, conforme especificado em Termo de Referência.	(considerar o tamanho solicitado)  (modelo ainda sem a moldura)	R\$

- a) Valor total do serviço com encargos, frete, impostos e outras despesas inclusos (por extenso): R\$ _____
- b) Condições de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após recebimento e conferência.
- c) O prazo de execução dos serviços: até 15 (quinze) dias úteis.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- e) Representante legal, Sr./Sr.^a _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da empresa proponente

Carimbo